



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2022-006PMT**

**1. INTRODUÇÃO:**

**1.1.** Para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ do Município de Tucumã, elaboramos o presente Termo de Referência para, através do procedimento legal pertinente, estabelecer normas, critérios e condições principais para que seja efetuada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA 4X2, 0KM, A/M:2021/2022, DESTINADO AOS SERVIÇOS E MELHORIAS DAS CONDIÇÕES E BEM-ESTAR SOCIAL, CONFORME RECURSO Nº 202141820002-ZEQUINHA MARINHO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ**, conforme especificações e quantidades constantes neste termo.

**2. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.**

A proposta deverá ter a descrição dos produtos/serviços, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

**2.1.** *Em caso de divergência entre a descrição do sistema e a do edital deverá prevalecer a do edital.*

**3. DA FORMA E PERIODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.**

**3.1.** Os itens licitados deverão ser entregues para locação na sede da Prefeitura Municipal de Tucumã, e deverão permanecer em poder da mesma enquanto perdurar o contrato, devendo os mesmos ao final da jornada de trabalho e nos fins de semana e feriados serem guardados em local próprio indicado pela fiscalização do contrato, a fim de se evitar o uso dos itens em obras de cunho particular.

**3.3.** Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, mediante empenho.

**3.4. Não será permitida subcontratação dos Serviços, vez que o presente caso não se encaixa nas exceções de estricta necessidade em conformidade com os ACÓRDÃOS DO TCU: 2.002/2005, 1.045/2006 e 1.748/2009.**

**4. DA JUSTIFICATIVA**

Considerando as necessidades do município de Tucumã-PA, para que os profissionais e entidade possam oferecer um serviço de qualidade, agilidade e precisão para usuários da comunidade, havendo efetivamente a necessidade dessa aquisição, para garantirmos assim um melhor atendimento à população carente de Tucumã-PA na melhoria das condições de vida e bem-estar social.

**5. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

O servidor designado pela secretaria/Fundo será o responsável pela fiscalização e acompanhamento e seus contratos.

**6. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.**

Modalidade de Licitação/Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico SRP, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**7. DA ESTIMATIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
1	VEÍCULO PICAPE 4X2 PARA SERVIÇOS E MELHORIAS DAS CONDIÇÕES E BEM-ESTAR SOCIAL		1,000	UNIDADE	R\$ 163.830,00	R\$ 163.830,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



*Especificação: Veículo picape cabine dupla 4x2, 0km, fabricação 2021 modelo 2022 ou superior, cor Branca, prata ou Vermelha, Motorização 1.8 ou superior, 16 válvulas Flex, potência 135 Cv, injeção eletrônica, entre eixo 2990 mm, carga útil mínima 650 kg, Combustão gasolina/álcool, tanque de combustível 60 litros ou superior, 4 portas, 5 lugares, freio dianteiro disco ventilado, ABS com EBD, tração 4x2, Piloto automático com controlador de velocidade, controle de estabilidade e tração, Airbags (6) – laterais (2) cortina (2) Frontal (2), câmbio automático de 6 marchas, direção elétrica, ar condicionado, volante com regulagem de altura e profundidade, Rodas de aço estampado 16??, computador de bordo, Central multimídia com tela de 7 touchscreen Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless comandos de voz Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, entrada aux, Porta USB, sensor de estacionamento traseiro, vidros elétricos nas 4 portas, 4 tapetes em borracha, tapete inteiriço proteção de carpete, capas para bancos em couro sintético, protetor de caçamba.*

Valor total extenso:

**Total : R\$ 163.830,00**

**8. VALOR GLOBAS DE ESTAMTIVA:**

O Valor global para esta licitação foi estimado em de **R\$ 163.830,00 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e trinta reais)**.

**9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 9.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da locação dos veículos, sem qualquer ônus A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ de Tucumã, assim como as despesas com combustíveis e motoristas dos veículos.
- 9.2.** Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.
- 9.3.** Substituir às suas expensas, todo e qualquer item que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 9.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos veículos.
- 9.5.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega das aeronaves.
- 9.6.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 9.7.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 9.8.** Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 10.1.** Rejeitar todo e qualquer equipamento que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 10.2.** Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

**11. PENALIDADES**

- 11.1.** Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

**12. PAGAMENTO**

O pagamento dos produtos, objeto deste contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos.

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**14. DA VIGÊNCIA DA ATA**

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

**15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato será contada da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CELSO LOPES CARDOSO**  
**Prefeito Municipal**